



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **EQP EDIFICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Arthur Milani, 177, sala 4 inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.785.353/0001-14, neste ato representado por seu representante Sr. **FABIAN MILANI ALESSI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 017.815.400-80, portador da cédula de identidade civil nº 90891275551, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 170/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 33/2024, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa e qualitativa e repactuação de valor em itens do Contrato Administrativo nº 226/2024 da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** e **CLÁUSULA QUARTA (PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** para alteração quantitativa e qualitativa, conforme justificativa, planilha da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e parecer técnico e jurídico, nos valores informados na tabela abaixo:

Alteração qualitativa Acréscimo	Alteração quantitativa Supressão
R\$ 1.375,10	R\$ 1.048,64

Em decorrência da alteração qualitativa ocorre o aumento no contrato administrativo no valor de **R\$ 1.375,10 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos)** e, em decorrência da alteração quantitativa ocorre a **supressão no contrato administrativo** no valor de **R\$ 1.048,64 (um mil quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) e em conformidade com a Clausula DECIMA SEGUNDA: Fica SUPRIMIDO ao valor do contrato, mediante repactuação de valores, o valor de **R\$ 13.158,57 (treze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme justificativa, planilha da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e parecer técnico e jurídico em anexo, sendo:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit Contrato.	Valor Reequilibrado
1	1,00	UN	contratação de empresa em regime de empreitada global para a execução de		

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit Contrato.	Valor Reequilibrado
			pavimentação asfáltica da Rua Nove, Bairro São Francisco de Paula, conforme contrato de repasse nº 946130/2023/MCIDADES/CAIXA,		
1.9	5.152,00	M2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COMEMULSÃO ASFÁLTICA RR- 1C	R\$ 3,23	R\$ 3,11
1.10	20,03	TON	RM-1C - EMULSAO ASFALTICA CATIONICARM-1C PARA USO EM PAVIMENTACAOASFALTICA - INCLUSIVE TRANSPORTEREFAP/USINA	R\$ 4.846,31	R\$ 4.581,44
1.13	5.152,00	M2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COMEMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	R\$ 3,23	R\$ 3,11
1.15	20,40	TON	CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLETO À GRANEL(CAP 50/70) COLETADO CAIXA ACRESCIDO DEICMS - INCLUSIVE TRANSPORTE REFAP/USINA	R\$ 5.871,38	R\$ 5.547,03

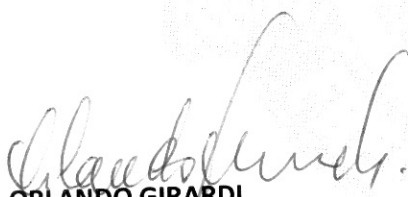
Em decorrência da **repactuação de valores** de itens ocorre a **supressão no contrato administrativo** no valor de **R\$ 13.158,57 (treze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

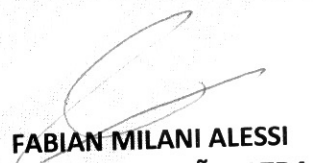
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 21 de maio de 2026.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante


FABIAN MILANI ALESSI
EQP EDIFICAÇÕES LTDA
Contratada